



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

CONTRATO Nº 0195/2020

"Contrato de fornecimento de um veículo automotor tipo Sedan que entre si fazem o MUNICÍPIO DE HEITORAI-GO, Estado de Goiás, e a Empresa PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de veículo automotor tipo SEDAN, que entre si celebram: de um lado o **Município de Heitorai/Educação**, CNPJ: 02.296.002/0001-03, na pessoa do prefeito do Município de Heitorai, o Sr. Lucio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.692.763/0001-03, com sede à Av T-9 nº 500, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-300, neste ato representado pelo Senhor LUCAS JAVÉ OZORIO, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH Nº 05565673774/DETRAN GO, inscrita no CPF ME sob o n. 046.741.981-78, residente e domiciliado na Rua Terezina, nº 457, Setor Alto da Glória, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de veículos segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisição/fornecimento de 01 veículo automotor "SEDAN" GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4, EVO FLEX, zero km, cor branca, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) ocupantes (01) motorista mais (04) passageiros, modelo/ano 2020, combustível flex, tanque de combustível 48 litros, motorização com potência de 88 cv a etanol e 85 cv a gasolina, transmissão com câmbio manual, rodas aro 15, porta malas 520 litros, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, freios a disco, e demais equipamentos constantes na proposta e exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN. Todos os itens originais do fabricante do veículo, revenda autorizada pelo fabricante, garantia de 03 anos sem limite de quilometragem, assistência técnica do fabricante no Estado de Goiás com distância máxima de 150 km da cidade de Heitorai/GO, veículo emplacado em nome do Município de Heitorai/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente, conforme Processo Convênio 202000006011042 do Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL – os veículos descrito na ata de pregão presencial 006/2020, será entregue na sede do Heitorai/GO, mediante requisição/ordem de entrega do produto/mercadoria.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 14/09/2020 a 14/11/2020.

Parágrafo Único - O prazo final para a entrega do fornecimento será de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelo fornecimento do produto objeto desta licitação conforme descrito na ata de realização do pregão presencial 006/2020 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 59.700,00** (cinquenta e nove mil e setecentos reais) a serem pagos Conforme Processo Convênio 202000006011042 do Estado de Goiás, em conta corrente de titularidade da empresa, a ser informada.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta **CLÁUSULA** sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0.5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo - A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega dos veículos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento do valor na data acima estipulada.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, na mesma regra e preço relacionados na ata de realização do pregão presencial 006/2020.

Parágrafo Segundo - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - A obrigatoriedade por parte da **CONTRATADA** pela efetiva entrega do objeto licitado dentro do prazo estipulado neste instrumento pela **CONTRATANTE** na sede do Município de Heitorai.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitorai/GO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE HEITORAI/GO

CNPJ: 02.296.002/0001-03

LUCIO PIRES DOS SANTOS

CPF: 800.432.911-04

Contratante


PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob o n. 01.692.763/0001-03

LUCAS JAVÉ OZORIO

CPF ME sob o n. 046.741.981-78

CNH Nº 05865673774-DETRAN/GO

Contratado

Testemunhas:

- 1) Sabrina Carvalho Souza CPF: 043.198.891-93
- 2) Luchmila de Paula Duarte CPF: 033.140.601-22